

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
Rio Grande do Sul
PROCESSO Nº 003/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DE DILERMANDO DE AGUIAR, torna publico para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas de empresas / autônomos para aquisição de uma maquina de café expresso e bebidas quentes para a Casa Legislativa constantes no item 2.1, na Avenida Ibicuí, S/N até as 17 horas do dia 10 de maio de 2016.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso V do artigo art. 24, da Lei Nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

2. DO OBJETO: Aquisição de maquina de café para a Casa Legislativa, conforme abaixo especificado.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	01	Un.	Maquina de café expresso e bebidas quentes com as seguintes características: fornecimento de, no mínimo, 6 opções de bebida: Café curto, café longo, cappuccino, mocaccino, café com leite e chocolate; display digital; bandeja para resíduos; voltagem: 220 v; moedor; compartimentos: café em grão, leite em pó e chocolate em pó; alimentação de água por galão de agua (bombona 20 litros); botões de seleção que poderão ser configurados tanto como seleções ou pré-seleções, permitindo regulagem personalizada de volume da dose, de sabor, quantidade de produto; moedor e dosador que permitem constante dosagem e moagem do café em grão, possibilitando melhor qualidade da bebida; display alfanumérico para informações ao usuário e sinalização de falhas; bomba de conexão à água para utilização de galão de água mineral; demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dentro das características demandadas.

2.2. Justifica-se tal aquisição tendo em vista a necessidade de instalação de uma máquina de café expresso junto ao Legislativo Municipal, em razão não só da praticidade bem como da economia que proporcionará, já que dispensará os serviços de uma pessoa específica para a preparação do produto e para servi-lo, além de evitar o desperdício com o produto o qual será utilizado na exata proporção em que será consumido, evitando desta forma desperdícios ao erário.

2.3. Local de entrega: Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Avenida Ibicuí, S/N, Centro, CEP: 97.180-000.

2.4. Prazo de entrega: máximo de 30 dias a contar do recebimento do empenho.

3. CALENDÁRIO

2.1. Recebimento das propostas: até às 17h do dia 10/05/2016.

2.2. Abertura das propostas: às 08h do dia 11/05/2016.

2.3. Informações sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone (55) 3612-4252

4. INFORMAÇÕES REFERENTES À PROPOSTA COMERCIAL:

- 4.1. A elaboração da proposta deverá ser feita em planilha específico, devendo detalhar o objeto em questão, inclusive com a respectiva marca, e registrar em reais o valor do produto, conforme o **ANEXO I** não devendo esse valor ultrapassar 10 % do previsto no **ANEXO II** desse edital.
- 4.2. Deverão constar na proposta os dados da empresa, incluindo os dados da conta corrente, e o nome do responsável por contatar com A Câmara de Vereadores.
- 4.3. Validade da proposta: 30 dias, a contar da abertura das mesmas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar da presente Cotação somente microempresas e empresas de pequeno porte que estejam ou não cadastradas e habilitadas junto à Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, na família correspondente ao objeto a ser fornecido, e que atendam a todas as exigências constantes deste Termo e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.
- 5.2. É vedada a participação de empresas que não cumpram com toda e qualquer legislação, regulamento ou norma técnica aplicável às empresas do ramo.
- 5.3. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.
- 5.4. Será considerado vencedor da Cotação de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações.
- 5.5. A Câmara de Vereadores poderá anular ou cancelar a Cotação de Preços total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

6. DA EMPRESA VENCEDORA:

- 6.1. A empresa declarada vencedora deverá remeter, em até 03 (três) dia útil, os documentos relacionados abaixo para o e-mail da Câmara de Vereadores com o seguinte endereço: cvdilermando@hotmail.com.
- a) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
 - b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (conjuntamente com a Dívida Ativa da União, abarcando inclusive as contribuições previdenciárias), Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência nas três esferas de governo da sede do licitante;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011).
- 6.2. As certidões mencionadas nas alíneas “a” a “d” poderão ser substituídas pelo Cadastro Municipal, fornecido pela Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, desde que as certidões constantes do cadastro estejam válidas na data marcada para a realização da sessão.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. A entrega do objeto deverá ser atestada pela Câmara de Vereadores, representada por servidores da Secretaria / Almoxarifado, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do pedido de Cotação de Preços e descritas na Proposta Comercial.

8. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO:

8.1. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou recibo a Câmara de Vereadores, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada à Unidade Orçamentária 01, Ação Legislativa 4.4.9.0.52. Código Reduzido 10.

8.2. A Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar - RS efetuará o pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês da efetiva entrega dos produtos em **DUAS PARCELAS**.

8.3. O **PREÇO CONTRATADO SERÁ CONSIDERADO COMPLETO**, incluindo despesas de frete e seguro e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste Edital.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1. O inadimplemento contratual poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. A multa de mora, prevista no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, será de 0,33% ao dia, limitada ao valor máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido. A multa compensatória, por inexecução parcial do que foi contratado, será de 20% (vinte por cento) sobre o montante da obrigação inadimplida, e, por inexecução total, será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do pedido, com possibilidade de inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº 11.389/99.

9.2. A aplicação das penalidades previstas neste item não exime a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar a Câmara de Vereadores.

9.3. Na aplicação das sanções administrativas acima previstas serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

Dilermando de Aguiar, 29 de abril de 2016.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

LUCIANO SAIDELLES ROSSI
Membro Especial da Comissão de Licitação

ANEXO I

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ EMPRESA: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CONTA/ AGENCIA PARA DEPOSITO: _____

CONTATO / E-MAIL / TELEFONE: _____

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço unit.
01	01	Un.	Maquina de café expresso com as seguintes características: no mínimo 6 opções de bebida: Café curto, café longo, cappuccino, mocaccino, café com leite e chocolate; display digital; bandeja para resíduos; voltagem: 220 v; moedor; compartimentos: café em grão, leite em pó e chocolate em pó; alimentação de água por galão de agua; botões de seleção que poderão ser configurados tanto como seleções ou pré-seleções, permitindo regulagem personalizada de volume da dose, de sabor, quantidade de produto; moedor e dosador que permitem constante dosagem e moagem do café em grão, possibilitando melhor qualidade da bebida; display alfanumérico para informações ao usuário e sinalização de falhas; bomba de conexão à água para utilização de galão de água mineral; demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dentro das características demandadas	

ANEXO II
PLANILHA DE ESTIMATIVO DE PREÇO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço total global máximo que a Câmara pagará pela maquina.
01	01	Un.	Maquina de café expresso com as seguintes características: no mínimo 6 opções de bebida: Café curto, café longo, cappuccino, mocaccino, café com leite e chocolate; display digital; bandeja para resíduos; voltagem: 220 v; moedor; compartimentos: café em grão, leite em pó e chocolate em pó; alimentação de água por galão de agua; botões de seleção que poderão ser configurados tanto como seleções ou pré-seleções, permitindo regulagem personalizada de volume da dose, de sabor, quantidade de produto; moedor e dosador que permitem constante dosagem e moagem do café em grão, possibilitando melhor qualidade da bebida; display alfanumérico para informações ao usuário e sinalização de falhas; bomba de conexão à água para utilização de galão de água mineral; demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dentro das características demandadas	R\$ 6.750,00